



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

LEI Nº 413/2018.
DE 14 DE JUNHO DE 2018.

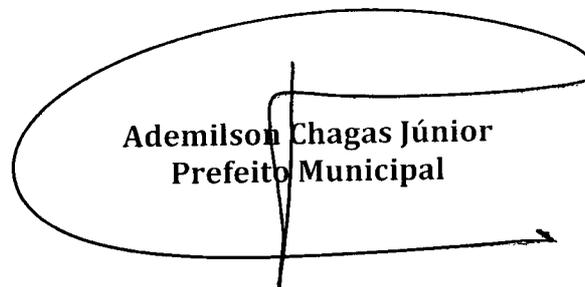
Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, na forma que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poço Redondo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de **ESTRADA HISTÓRICA ANTÔNIO CONSELHEIRO** a estrada sem denominação, ou conhecida apenas por Estrada de Curralinho, que liga a cidade de Poço Redondo ao povoado ribeirinho Curralinho, com 14 km de extensão,

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Redondo (SE), em 14 de Junho de 2018.


Ademilson Chagas Júnior
Prefeito Municipal